

Numero do Documento: 2713971

Ata de Registro de Preços nº 06850/2023

Pregão Eletrônico nº 20220009/CIDADES

Processo Licitatório nº 02193230/2022

Aos 07 dias do mês de março de 2023, na sede da **SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220009 do respectivo resultado homologado, publicado no **Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro 2023, às fls. 260, do processo nº 02193230/2022**, que vai assinada pelo SECRETARIO DAS CIDADES, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20220009.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros velocimétricos, porcas para tubetes, tubetes e guarnições, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital de Pregão Eletrônico nº 20220009 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02193230/2022.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

^



Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos e entidades participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão dos órgãos e entidades interessados.
- d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos e entidades participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos e entidades participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, os órgãos e entidades participantes comunicarão ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

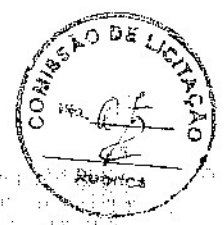
Subcláusula Terceira - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

0



Assinatura e Rubrica



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor da ARP: SECRETARIA DAS CIDADES

Nome do Representante: Carlos Edilson Araújo

Cargo: Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

CPF: 190.659.143-15

RG nº 20087072291 SSP CE



Ata de Registro de Preços nº 06850/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06850/2023
COMPASNET Nº 1911/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220009/CIDADES/COSAN
PROCESSO Nº 02193230/2022
PLANEJAMENTO Nº 2022/23551

SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06850/2023
COMPASNET Nº 1911/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220009/CIDADES/COSAN
PROCESSO Nº 02193230/2022
PLANEJAMENTO Nº 2022/23551

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) SECRETARIA DAS CIDADES e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20220009/ CIDADES/COSAN.

GRUPO 01 – 75% AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO REGISTRADO
1	1636035 - Peça de reposição para hidrômetro, velocimétrico, Porca, Latão niquelada, embalagem 1.0 unidade	F AE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	150.000	RS 7.00	RS 1.050.000,00
2	1636045 - Peça de reposição para hidrômetro, velocimétrico, tubete, latão niquelado, embalagem 1.0 embalagem 1.0 unidade	F AE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	150.000	RS 6.30	RS 945.000,00

TOTAL: R\$ 1.995.000,00

ITEM 06 - AVULSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO
6	1636025 - Medidor, hidrômetro, velocimétrico classe B, vazão nominal 1,5M ³ H X dn 20MM, embalagem 1.0 unidade	F AE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A	75,002	R\$ 6.072.161,92 (Preço unitário: R\$ 80,96)

Empresa: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A
CNPJ: 07.281.413/0001-30
Nome do Representante: Leonardo Gomes Crispim
Cargo: Administrador
CPF: 006.865.763-30
RG: 2002010008460 SSP CE

n



SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06850/2023
COMPASNET Nº 1911/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220009/CIDADES/COSAN
PROCESSO Nº 02193230/2022
PLANEJAMENTO Nº 2022/23551

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) SECRETARIA DAS CIDADES e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20220009/ CIDADES/COSAN.

GRUPO 02 – 25% COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO REGISTRADO
3	1636035 - Peça de reposição para hidrômetro, velocimétrico. Porca, Latão niquelada. embalagem 1.0 unidade	METALURGICA BOCAIUVA LTDA	50.000	RS 7,00	RS 350.000,00
4	1636045 - Peça de reposição para hidrômetro, velocimétrico. tubete, latão niquelado. embalagem 1.0 embalagem 1.0 unidade	METALURGICA BOCAIUVA LTDA	50.000	RS 6,30	RS 315.000,00

TOTAL: R\$ 665.000,00

Empresa: METALURGICA BOCAIUVA LTDA
CNPJ: 32.768.522/0001-24
Nome do Representante: Bruna Talita Pereira Batista Almeida
Cargo: Empresária
CPF: 111.714.316-35
RG: MG 17.524.729 SSP MG



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PATROCÍNIO
12/01/2023

SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06850/2023
COMPASNET Nº 1911/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220009/CIDADES/COSAN
PROCESSO Nº 02193230/2022
PLANEJAMENTO Nº 2022/23551

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) SECRETARIA DAS CIDADES e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20220009/ CIDADES/COSAN.

ITEM 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO
5	1636055 - Peça de reposição para hidrômetro, guarnição para tubete, PVC, diâmetro nominal 20 mm, embalagem 1,0 unidade	LEENIA METALURGICA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI	200.000	RS 34.000,00 (Preço unitário: RS 0,17)

Empresa: LEENIA METALURGICA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI
CNPJ: 29.962.319/0001-80
Nome do Representante: Loren Dias Fonseca
Cargo: Diretora Geral
CPF: 139.494.836-08
RG: 20364912 - PC/MG

0



SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06850/2023
COMPASNET Nº 1911/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220009/CIDADES/COSAN
PROCESSO Nº 02193230/2022
PLANEJAMENTO Nº 2022/23551

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) SECRETARIA DAS CIDADES e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20220009/ CIDADES/COSAN.

ITEM 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO
7	1636025 - Medidor. hidrômetro, velocimétrico classe B, vazão nominal 1.5M ³ H X dn 20MM, embalagem 1,0 unidade.	HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA - ME	24.998	RS 2.309.065,26 (Preço unitário: RS 92,37)

Empresa: HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA - ME

CNPJ: 11.406.578/0001-69

Nome do Representante: Carlos Eduardo G. Santos

Cargo: Advogado

CPF: 283.750.888-89

RG: 25.693.181-1



ANEXO ÚNICO - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO	QUANTIDADE
SECRETARIA DAS CIDADES	Avenida Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, Fortaleza - CE, 60822-325. 3101-4473	69750
SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ES- GOTO DE CRATO	Avenida Teodorico Teles, 30 - Centro, Crato - CE, 63100-161. (88) 3523-2044	5000
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ES- GOTO DE JARDIM	Rua Santo Antônio, 207. -Jardim -CE. 63290- 000. (88) 3555-1277	4520
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ES- GOTO DE QUIXERAMOBIM	Avenida Dr. Joaquim Fernandes, 570 - Centro. Quixeramobim - CE. 63800-000. (88) 3441-1177	3070
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ES- GOTO DE CANINDÉ	Avenida Francisco Cordeiro Campos, 1087 - Sede. Canindé - CE. 62700-000. (85) 3343-0140	5000
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ES- GOTO DE BOA VIAGEM	Rua 26 de junho, 317 - Centro. Boa Viagem - CE. 63870-000. (88) 3427-1151	4870
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ES- GOTO DE ICÔ	Rua José Ribeiro Monte, 231 - Centro. Icó - CE. 63430-000. (88) 3561-1597	3950
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ES- GOTO - SAAE DE ICAPUÍ	Rua Floriano Monteiro, 1460 - Centro. Icapuí - CE. 62810-000. 88) 3432-1206.	1400
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ES- GOTO DE PINDORETAMA	Rua Marechal Castelo Branco, 1130 - Centro. Pindoretama -CE. 62860-000. 85) 3375-1033	440
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEI- RO DO NORTE	Rua Padre Cícério, 4605 - São Francisco. Ta- buleiro do Norte - CE. 62960-000	2000

n

Sistema de Gestão Governamental por Resultado



Licitaweb

Sair

MARIA REGINA DO VALE ALMEIDA

25645889304

Gestor da Unidade Contratante do LicitaWeb

Lotação: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.639.503/0001-50

Início Publicações Consultas Planejamento Registro de Preços Mapa de Preços

Ajuda

Ata » Lista

Pesquisar

Órgão Gestor do RP: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM

Nº Ata

Nº da Publicação

Nº Processo:

Nº Edital:

Selezione

Sistema do Pregão:

Selezione

Natureza da Aquisição: Selezione
Tipo de Aquisição: Selezione

Vigância
Início:
Fim:

Objeto da Contratação:

Situação:

Selezione

Pesquisar Limpar

Editar

Nº da Ata	Órgão Gestor	Natureza - Tipo Aquisição	Objeto	Validade	Situação	Status
2023/06850	SECRETARIA DAS CIDADES	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO - HIDROMETRO E ACESSÓRIO	14/03/2023 - 13/03/2024	Vigente	Liberada Total

Editar

1 a 1 de 1 |



Sistema de Gestão Governamental por Resultado

Licitaweb

Sair

MARIA REGINA DO VALE ALMEIDA

25645889304

Gestor da Unidade Contratante do LicitaWeb

Lotação: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.639.503/0001-50

Início Publicações Consultas Planejamento Registro de Preços Mapa de Preços

Aluda

Ata » Inclusão

Ata - 2023/06850 - REGISTRO DE PREÇO - HIDROMETRO E ACESSORIO

Dados da Ata Itens Ordens de Compra

Nº do Publicação: 2022/23551 Data Início Vigência: 14/03/2023 Vigência(Em meses): 12 Data Fim Vigência: 13/03/2024			
Aviso de Licitação: Página do Diário Oficial: 3 Data: 10/11/2022 00:00	Aviso de Resultado: Página do Diário Oficial: 15 Data: 27/01/2023 00:00	Termo de Homologação: Página do Diário Oficial: B Data: 19/02/2023 00:00	Extrato da Ata: Página no DOE: 20 Data: 14/03/2023

Órgão Gestor do RP

SECRETARIA DAS CIDADES
 Gestor da Ata
 FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO
 Nº do Planejamento: 2022/23551
 Nº Processo: 02193230/2022
 Nº do Edital: 20220009
 Nº da Ata: 2023/06850
 Situação: Vigente
 Sistemática de aquisição: PREGÃO
 Forma de aquisição: ELETRÔNICO
 Tipo de Julgamento: Por Item e por Grupo
 Sistema Pregão:
<http://comprasgovernamentais.gov.br/>

Objeto da Contratação
 REGISTRO DE PREÇO - HIDROMETRO E ACESSORIO

Natureza da Aquisição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Tipo de Aquisição: APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Documentos:		Excluído	Data envio	Enviado por	Link
<input type="checkbox"/>	Aviso de Licitação ANEXO	NÃO	27/02/2023 14:55:35	FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO	
<input type="checkbox"/>	Aviso de Resultado ANEXO	NÃO	27/02/2023 14:55:51	FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO	
<input type="checkbox"/>	Termo de Homologação ANEXO	NÃO	27/02/2023 14:56:12	FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO	
<input type="checkbox"/>	Edital ANEXO	NÃO	27/02/2023 14:56:12	FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO	Abrir
<input type="checkbox"/>	Extrato da Ata ANEXO	NÃO	15/03/2023 13:56:19	FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO	Abrir

Cancelar

S2GPR - Versão: 1.7.69 03/04/2023 11:20:34 - Host: PAEJ1024

Suporte: (85) 3101-3847 / 7801 / 7816 | atendimento@seplag.ce.gov.br